



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

## **EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 080/2018 MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL**

**O MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO - ESTADO DE SANTA CATARINA**, através do Prefeito Municipal, comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/2018, Processo Administrativo nº 140/2018, visando a AQUISIÇÃO DE CÂMERAS DE VIGILÂNCIA E CENTRAL DE ALARME**, na forma do quadro abaixo. Os envelopes contendo as Propostas de Preços e Documentação deverão ser entregues no Departamento de Licitações, localizado no Paço Municipal, à Avenida Marechal Costa e Silva, 111, em Pinheiro Preto - SC. O credenciamento será feito até as **08:00** horas do dia **18/06/2018**. Abertura da sessão às **08:15 horas** do mesmo dia. A presente licitação será do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, consoante condições estatuídas neste Edital, e será regida pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, Lei nº 8.666/93.

### **1. DO OBJETO**

**1.1** A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e suporte técnico de Solução de Videomonitoramento (CFTV) e central de alarme, com disponibilização de todos os materiais para execução do serviço, incluindo mão de obra para instalação e configuração nos locais abaixo relacionados:

- a) Creche Municipal (Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi)
- b) Centro Educacional Unidade II (Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi)
- c) Paço Municipal (Av. Arthur Costa e Silva, 111, Centro)
- d) Grupamento Polícia Militar (Av. Arthur Costa e Silva, Centro).
- e) Unidade de Saúde (Florentino Neis, Centro)

**1.2** Se o material não estiver em conformidade com o edital, será devolvido ao contratado, às expensas deste, para que, no prazo improrrogável de 24:00 horas, efetue a troca, sob pena de rescisão contratual.

**1.3**– A manutenção e a garantia dos equipamentos entregues deve ser de no mínimo **01 (um) ano**, sem qualquer tipo de ônus para o Município de Pinheiro Preto, com prazo para substituição e/ou reparo de eventuais equipamentos danificados, de no máximo 12 horas a contar da solicitação.

**1.4** – Todos os serviços de manutenção relacionados à garantia, após a devida instalação dos equipamentos, deverão ser dados na sede do município de Pinheiro Preto e nos locais instalados, sem nenhum custo ao erário público municipal.

**1.5** – Os equipamentos serão adquiridos e instalados tempestivamente, em conformidade com a necessidade do Poder Público Municipal e recursos financeiros disponíveis.



## 2 - DO CREDENCIAMENTO

2.1 – Na data, hora e local designado para início do credenciamento, o representante da empresa licitante deverá apresentar, o pregoeiro, documento que comprove a existência dos necessários poderes para representar a empresa, formular propostas verbais e praticar todos os atos inerentes ao certame, acompanhado de sua Cédula de Identidade ou documento equivalente, para conferência dos dados com aqueles informados no documento de credenciamento.

**2.2 - A documentação referente ao credenciamento deverá ser apresentada FORA DOS ENVELOPES proposta e documentação, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por tabelião.**

2.3 – O credenciamento do representante da licitante deverá ser efetuado da seguinte forma:

A) No caso do representante ser sócio-gerente ou diretor da empresa, o mesmo deverá apresentar o Ato Constitutivo, Contrato Social ou Estatuto da mesma, **NO QUAL ESTEJAM EXPRESSOS SEUS PODERES PARA EXERCER DIREITOS E ASSUMIR OBRIGAÇÕES EM NOME DA PREGOANTE.**

b) Caso o representante não seja sócio ou diretor, o seu credenciamento far-se-á através de instrumento público ou particular de procuração, ou termo de credenciamento (conforme modelo constante do Anexo II), sendo que deverá ser assinado pelo (s) representante (s) legal (is) da empresa, **cuja comprovação far-se-á através da apresentação, antes da abertura dos envelopes propostas, do ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social.**

## 3 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES

3.1 – A proposta e os documentos exigidos deverão ser apresentados no dia e horário designados para abertura da sessão, sendo que os envelopes que não forem apresentados pessoalmente ou por representante credenciado deverão ser protocolados até a fase do credenciamento, em envelopes separados, fechados e lacrados, contendo a identificação clara e visível da razão social do proponente, número do Pregão, e com os seguintes dizeres externos:

**ENVELOPE Nº 01  
PREGÃO Nº 080/2018  
PROPOSTA  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**

**ENVELOPE Nº 02  
PREGÃO Nº 080/2018  
DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO  
PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA)**



#### 4 – DA PROPOSTA

4.1 – No envelope nº 01, deverá conter a proposta em 01(uma) via, original, preenchida por meio mecânico, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, pelo representante legal da empresa, devendo constar as seguintes informações:

- a) Razão Social da empresa, endereço e nº do CNPJ da proponente;
- b) Valor total da proposta de cada item, discriminando seu valor unitário, em moeda corrente nacional, sendo admitidas apenas **02 (DUAS) CASAS DECIMAIS APÓS A VÍRGULA**, onde estejam incluídas todas as despesas com impostos e encargos sociais.

**4.2 - Caso os proponentes apresentem valores com 03 (três) ou mais casas decimais após a vírgula, a Pregoeira considerará apenas as 02 (duas) primeiras.**

4.3 - Será desclassificada a proposta que não estiver em conformidade com as diretrizes e especificações prescritas neste Edital, ou cujos preços sejam inexequíveis ou excessivos, bem como, o material não ter sido aprovado pela comissão.

4.4 – A validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, o qual será contado a partir da data da sessão de abertura dos envelopes propostas. Na contagem do prazo excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o dia de vencimento.

#### 5 CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR NA LICITAÇÃO

Não será admitida nesta licitação a participação de empresas:

- a) Concordatárias ou em processo de falência, sob concurso de credores, em dissolução ou em liquidação;
- b) Que estejam com o direito de licitar e contratar com a Administração Pública suspenso, ou que por esta tenham sido declaradas inidôneas;
- c) Que estejam reunidas em consórcio, ou sejam controladas, coligadas ou subsidiárias entre si qualquer que seja sua forma de constituição.
- d) Estrangeiras que não funcionem no País.

#### 5.1 – DA HABILITAÇÃO

A documentação deverá ser apresentada no ENVELOPE nº 02, em 01(uma) via, original ou cópia autenticada por Tabelião, devendo constar os seguintes documentos de habilitação:

#### 5.2 – Habilitação Jurídica:

5.2.1 – Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus atuais administradores, ou;



5.2.2 – Registro Comercial, no caso de empresa individual, ou;

5.2.3 – Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício, ou;

5.2.4 – Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

5.2.5 – Declaração de que a licitante cumpre o disposto no Art. 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal de 1988 (não emprega menores de idade), assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo III.

5.2.6 – Declaração de que não pesa contra si declaração de **inidoneidade** nos termos do artigo 87, inciso V e artigo 88, inciso III da Lei nº 8.666/93, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo VI.

5.2.7 - Declaração Negativa de **Impedimentos** para participar de Processo Licitatório, conforme o disposto no artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, assinada pelo representante legal da empresa, conforme modelo do Anexo V.

### **5.3 – Habilitação Fiscal e Trabalhista**

5.3.1 – Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ;

5.3.2 – Certidão Conjunta Negativa de Débitos relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;

5.3.3 – Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio do proponente;

5.3.4 – Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio do proponente;

5.3.5 – Prova de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço;

5.3.6 – Prova de regularidade com o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS, em vigor (caso esta não esteja abrangida na Certidão de Débitos Relativos aos tributos e à Dívida Ativa da União);

5.3.7 – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, disponibilizada no site do Tribunal Superior do Trabalho ([www.tst.gov.br/certidão](http://www.tst.gov.br/certidão)).

### **5.4 – Qualificação Econômico-Financeira:**

Certidão Negativa de Falência e Concordata, em vigor, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.



## 5.5 – Qualificação Técnica:

5.5.1 – Declaração de que recebeu os documentos e de que tomou conhecimento de todas as informações para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

5.5.2 – A empresa deverá apresentar comprovação de capacidade técnica, conforme a seguir:

- a) Comprovação de aptidão para desempenho da atividade e compatível em características com o objeto da licitação, através de apresentação de Atestado Capacidade Técnica de serviços similares, fornecido por pessoas jurídicas de direito público ou privado, devidamente registrado nas entidades profissionais competentes.

**5.5.3 - Atestado de Visita Técnica em que fique claro que a empresa licitante visitou o local dos serviços e tem pleno conhecimento de todos os serviços licitados, em papel timbrado da prefeitura de Pinheiro Preto, assinado por servidor autorizado.**

**5.5.4 - As visitas deverão ser agendadas com Sonia Hentz na Prefeitura Municipal, Avenida Marechal Costa e Silva, nº 111, Centro, Pinheiro Preto-SC, com antecedência até 05 (cinco) dias úteis anteriores a data de entrega e abertura dos envelopes. A visita será diretamente no endereço de cada local de instalação.**

5.6 – Os documentos expedidos pela Internet poderão ser apresentados em forma original ou cópia reprográfica devidamente autenticada. Entretanto, estarão sujeitos à verificação de sua autenticidade através de consulta realizada pela Equipe de Apoio.

5.7 – Todos os documentos referentes a **HABILITAÇÃO** poderão ser entregues em: original, por processo de cópia devidamente autenticada, ou cópia não autenticada **DESDE QUE SEJAM EXIBIDOS OS ORIGINAIS PARA AUTENTICAÇÃO POR SERVIDOR DESIGNADO**. Não serão aceitas cópias de documentos obtidas por meio de fac-símile ou ilegíveis.

5.8 – No caso de apresentação de documentos e/ou certidões que não constarem prazo de validade, considerar-se-á o prazo máximo de 90 (noventa) dias a partir da data de emissão dos mesmos.

5.9 – O envelope de documentação deste Pregão que não for aberto ficará em poder do(a) Pregoeiro(a) pelo prazo de 30 (trinta) dias a partir da homologação da licitação, devendo o licitante retirá-lo, após este período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do mesmo.

5.10 – As Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, de acordo com o artigo 43 da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

## 6 – DOS PROCEDIMENTOS DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO

6.1 - No dia, hora e local designados neste edital, na presença dos proponentes e demais pessoas presentes ao ato público, a Pregoeira juntamente com a Equipe de Apoio, executará a rotina de credenciamento, conforme exposto no item 02.



6.2 – Verificadas as credenciais, será declarada aberta a sessão, e o Pregoeiro solicitará e receberá, em envelopes distintos, a proposta e os documentos exigidos para habilitação, devidamente lacrados e identificados.

6.3 – Em nenhuma hipótese serão recebidos envelopes contendo proposta e os documentos de habilitação fora do prazo estabelecido neste Edital.

6.4 – Serão abertos primeiramente os envelopes contendo as propostas de preços, ocasião em que será verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste instrumento, com exceção do preço, desclassificando-se as incompatíveis.

6.5 – Verificada a conformidade, a pregoeira classificará preliminarmente o autor da proposta de menor preço e aqueles que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de menor preço.

6.6 – No caso de não existir no mínimo três propostas escritas de preços nas condições definidas no item anterior, a pregoeira classificará as melhores propostas subsequentes, até o máximo de três, para que seus autores participem dos lances verbais, quaisquer que sejam os preços oferecidos nas propostas escritas.

6.7 – Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos preços.

6.8 – Em seguida, será dado início à etapa de apresentação de lances verbais pelos proponentes, que deverão ser formulados de forma sucessiva, em valores distintos e decrescentes.

6.9 – O pregoeiro convidará individualmente os licitantes classificados, de forma sequencial, a apresentar lances verbais, a partir do autor da proposta classificada de maior preço e os demais, em ordem decrescente de valor.

6.10– É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

6.11- A desistência em apresentar lance, quando convocado pelo pregoeiro, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeitos de ordenação das propostas.

6.12 – O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, indagados pela pregoeira, os licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

6.13 – Não havendo lances verbais, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço.

6.14 - Declarada encerrada a etapa competitiva e ordenadas as propostas, o pregoeiro examinará a aceitabilidade da primeira classificada, quanto ao objeto e valor, decidindo



motivadamente a respeito, desclassificando as propostas dos licitantes que apresentarem preço excessivo, assim considerados aqueles acima do preço de mercado.

6.15 - Sendo aceitável a proposta de menor preço, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições de habilitação.

6.16 - Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, o licitante será declarado vencedor, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

6.17 - Se a oferta não for aceitável ou se o licitante desatender às exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a oferta subsequente, verificando a sua aceitabilidade e a habilitação do proponente, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao edital, sendo o respectivo licitante declarado vencedor e a ele adjudicado o objeto do certame;

6.18 - Nas situações previstas nos itens 6.13, 6.14 e 6.17, o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor;

6.19 – Serão inabilitados os licitantes que não apresentarem a documentação em situação regular, conforme estabelecido no item 5 deste Edital.

6.20 – A data a ser considerada para análise das condições de habilitação, na hipótese de haver outras sessões, será aquela estipulada para o recebimento dos envelopes, devendo, contudo, ser sanadas, anteriormente à contratação, quaisquer irregularidades a elas referentes, que se apresentarem após aquela data.

6.21 – Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro dos licitantes credenciados, das propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, da análise da documentação exigida para habilitação e dos recursos interpostos.

6.22 – O uso de telefone celular durante a sessão de lances só será possível com a permissão da Pregoeira.

6.23 – Não serão aceitas cópias de documentos obtidos por meio de aparelho fac-símile (FAX) e tão-pouco cópias de documentos ilegíveis em nenhuma das fases do certame.

## **7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

7.1 - O critério para julgamento das propostas será o de **MENOR PREÇO GLOBAL**.

7.2 As propostas que não atenderem as exigências deste Edital e seu anexo, bem como as que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexecutáveis, incompatíveis com os preços de mercado, serão desclassificadas.



7.3 As questões relativas ao julgamento não previstas neste edital serão resolvidas pela Comissão de Licitações.

## **8 – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

8.1 – Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 3 (três) dias úteis para a apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata aos autos.

8.2 - O recurso contra decisão do pregoeiro não terá efeito suspensivo;

8.3 – O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento;

8.4 - Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos procedimentais, a autoridade competente homologará a adjudicação para determinar a contratação;

## **9- DAS PENALIDADES**

9.1 – Se o licitante vencedor descumprir as condições deste Pregão ficará sujeito às penalidades estabelecidas nas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/93.

9.2 – Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial deste pregão, a Prefeitura Municipal de Pinheiro Preto, poderá aplicar à empresa vencedora, as seguintes penalidades:

a) Advertência;

b) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor da proposta.

9.3 – Nos termos do artigo 7º da Lei n. 10.520/2002, se o licitante, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não celebrar contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com o Município, pelo prazo de até 5(cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

9.4 - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no sistema de registro de cadastro do Município, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.





9.5 - Nenhum pagamento será processado à proponente penalizada, sem que antes tenha adimplido a multa imposta.

## 10 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 3 - Administração Geral  
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Despesa 100 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Despesa 134 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Despesa 133 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa 123 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS  
Função: 6 - Segurança Pública  
Subfunção: 181 - Policiamento  
Programa: 4 - Segurança Municipal  
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RADIOPATRULHA - POLICIA MILITAR  
Despesa 264 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: N3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 9 - Saude Com Qualidade  
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO



Despesa 45 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

## 11 - Dos Prazos e Vigência.

- a) Início: .....
- b) Vigência: 12 meses

## 12 – DO PAGAMENTO E REAJUSTE

12.1 – O pagamento será efetuado **em até 05 (cinco) dias** após ter sido expedido termo de recebimento definitivo do equipamento, com o devido adimplemento contratual, mediante emissão e apresentação da Nota Fiscal, de acordo com os termos do art. 40, inciso XIV, “a”, da Lei 8.666/93.

12.1.1 – A proponente participante deverá manter como condição para pagamento, durante toda a execução da ata de registro de preços, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

**12.1.2 – Como condição para pagamento deverão ser apresentadas juntamente com a nota fiscal/fatura, todas as certidões constantes da habilitação, item 06 deste edital, dentro do prazo de validade, nos termos do art. 55, inciso XIII, da Lei de Licitações.**

12.1.3 - O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o “recebimento definitivo” pelo servidor competente na nota fiscal apresentada.

12.1.4 - Havendo erro na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à contratação, ou, ainda, circunstância que impeça a liquidação da despesa, como, por exemplo, obrigação financeira pendente, decorrente de penalidade imposta ou inadimplência, o pagamento ficará sobrestado até que a proponente vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a comprovação da regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a contratante.

12.1.5 - Constatando-se, a situação de irregularidade do fornecedor, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de **5 (cinco) dias**, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

12.1.6 - Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal e trabalhista quanto à inadimplência do fornecedor, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

12.1.7 - Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à proponente vencedora o contraditório e a ampla defesa.

12.1.8 - Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da ata de registro de preços, caso o fornecedor não regularize sua situação.

12.2 – A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida de acordo com os valores unitários e totais.



12.3 – As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Município de Pinheiro Preto com indicação do CNPJ específico sob nº 82.827.148/0001-69.

12.3.1 As Notas Fiscais deverão ser emitidas em nome do Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto com indicação do CNPJ específico sob nº 10.642.703/0001-77.

12.4 – O arquivo xml das notas fiscais eletrônicas deverá ser encaminhado obrigatoriamente no seguinte e-mail: [notas@pinheiropreto.sc.gov.br](mailto:notas@pinheiropreto.sc.gov.br) para seu devido pagamento.

12.5 – Os pagamentos far-se-ão através de crédito em conta corrente bancária da licitante vencedora, a partir da data final do período de adimplemento a que se referir.

12.6 Fica vedado reajuste de preços.

## 13 – DO CONTRATO

13.1 O contrato será regulado pelas Leis nº 10.520/2002 e 8.666/1993, e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, bem como pelas normas deste edital.

13.2 - Como condição para celebração do contrato, o proponente vencedor deverá manter as mesmas condições de habilitação;

13.3 - Quando o proponente vencedor não apresentar situação regular, no ato da assinatura do contrato, será convocado outro licitante, observada a ordem de classificação, para celebrar o contrato, e assim sucessivamente, sem prejuízo da aplicação das sanções cabíveis.

## 14 – DA RESCISÃO

14.1 O contrato poderá ser rescindido nos termos da Lei n. 8666/93.

14.2 – Nos casos de rescisão, previstos nos incisos I a XI e XVIII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93, sujeita-se à empresa contratada ao pagamento de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato.

## 15 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 – Nenhuma indenização será devida aos licitantes por apresentarem documentação e/ou elaborarem proposta relativa ao presente PREGÃO.

15.2 – O objeto deste pregão poderá sofrer acréscimo ou supressões, em conformidade com o art. 65 da lei nº 8.666/1993.

15.3 – Após a declaração de vencedor da licitação, não havendo manifestação dos licitantes quanto à intenção de interposição de recurso, a pregoeira adjudicará os objetos licitados, cujo ato será submetido à homologação da autoridade superiora.



16.4 – No caso de interposição de recurso (s), depois de proferida a decisão quanto ao(s) mesmo(s), será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para adjudicação e homologação.

15.5 – A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrentes de fato superveniente, devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade, de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.6 – É fundamental a presença do licitante ou de seu representante, para o exercício dos direitos de ofertar lances e manifestar intenção de recorrer.

15.7 – Os interessados que tiverem dúvidas na interpretação dos termos deste Edital, serão atendidos pessoalmente, no período das 08:00 hs às 11:30 hs, e das 13:30 hs às 17:30 hs, no Departamento de Licitações do Município, sito na Prefeitura Municipal, na Avenida Marechal Arthur Costa e Silva, 111, na cidade de Pinheiro Preto-SC, ou pelo fone (49) 3562 2000, no mesmo horário.

15.8 – Fazem parte do presente Edital:

**Anexo I** – Termo de referência;

**Anexo II** – Modelo de Credenciamento;

**Anexo III** – Declaração menores;

**Anexo IV** – Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços.

**Anexo V** – Declaração de Fatos impeditivos.

**Anexo VI** – Declaração de Idoneidade.

**Anexo VII** – Declaração de que recebeu os documentos e informações.

**Anexo VIII** – Atestado de Vistoria Técnica

**Anexo IX** – Minuta de Termo de Contrato

15.9 – Todos os documentos deverão ser apresentados, se possível, em folha tamanho A4.

**15.10 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas compras, até 25% do valor inicial.**

15.11 Atuará como gestor dos contratos, o Secretário de Administração, Secretária de Educação e Secretária de Saúde. Como fiscal do contrato, atuará: JUSSARA TREVIZOL EINSWEILER, FABIANA ORÇATTO e ZILDETE MARIA DENARDI.

15.12 - O edital relativo ao objeto desta licitação, encontra-se a disposição dos interessados no Departamento de Licitações junto a Prefeitura Municipal.



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

PEDRO RABUSKE  
PREFEITO MUNICIPAL



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO I  
PREGÃO 080/2018  
TERMO DE REFERENCIA**

**SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**

Contratação de empresa especializada na área de segurança eletrônica para fornecimento, instalação e suporte técnico de Solução de Videomonitoramento (CFTV) e central de alarme, com disponibilização de todos os materiais para a execução do serviço, incluindo mão de obra para instalação e configuração e manutenção.

1. Creche Municipal (Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi)
2. Centro Educacional Unidade II (Bairro Tranquilo Benjamin Guzzi)
3. Paço Municipal (Av. Arthur Costa e Silva, 111, Centro)
4. Grupamento Polícia Militar (Av. Arthur Costa e Silva, Centro).
5. Unidade de Saúde (Florentino Neis, Centro)

**JUSTIFICATIVA**

Vive-se atualmente em constante estado de alerta com relação à segurança, seja pessoal ou patrimonial. Essa preocupação potencializa-se na Administração Pública, em virtude do dever que recai sobre o gestor ou administrador público de zelar pelo erário. Tal problema ganha especial magnitude em virtude da fragilidade da segurança atual, seja porque inexistente pessoal suficiente, seja porque as instalações físicas possuem vários pontos expostos que carecem de atenção ostensiva.

Visa-se através deste:

- Inibir invasões, assaltos, furtos e registrar fatos ocorridos. Também será utilizado para controlar e visualizar o perímetro de toda a edificação e áreas adjacentes, realizando um monitoramento on-line da circulação de pessoas nas dependências internas dos referidos locais
- Controle eficiente e seguro da entrada, saída e movimentação de pessoal dentro das instalações, elevando os níveis de segurança já existentes;
- Registro de movimentação de pessoal e ativo dentro das instalações, preservando a segurança e o patrimônio públicos;

**A vistoria dos locais é condição obrigatória para participação na licitação. A instalação e configuração dos equipamentos devem prever todos os cenários possíveis para a promoção da segurança. Para isto se faz necessário vistoria prévia, eximindo a Administração Municipal de custos adicionais posteriores. As metragens de fiação, quantitativos de cabos, conectores e conversores deve ser apresentado na proposta de preço, atentando para a quantidade de câmeras, sensores e materiais diversos indicados em cada local.**

**\*Os itens descritos no quantitativo são estimados, por isso é necessária vistoria dos interessados em participar do certame para elaboração de proposta comercial.**

\*O atestado de vistoria encontra-se no anexo VIII. A vistoria deve acontecer em data e horário agendado com Sonia Hentz pelo telefone 9.91714820 para os locais 1, 2, 3 e 5 e com o Sr. Dhjoney Antonio Vian para o local 4, pelo telefone 9.88165244.

\*Todos os equipamentos utilizados deverão ter no mínimo 12 meses de garantia do fabricante, sendo substituídos em caso de falha.



\*Os serviços de instalação, configuração e funcionamento do sistema (independentemente da garantia do fabricante) deverão ter garantia de 12 meses pela licitante, incluindo suporte e manutenção preventiva e corretiva, mantendo o sistema em perfeitas condições de uso durante todo o período de duração do contrato, comprometendo-se a reparar ou substituir, se for o caso, os acessórios ou componentes que apresentarem falhas e que não caracterizarem perda das funções básicas do sistema

\*A instalação deve permitir migração para câmeras IP, devendo ser utilizado fiação UTP que permite tal ajuste sem troca de cabeamento.

\*A Contratada deverá treinar os usuários dos equipamentos e sistemas eletrônicos de forma a capacitá-los a correta utilização dos mesmos.

## **DA MANUTENÇÃO E SUBSTITUIÇÃO DE EQUIPAMENTOS**

### **Entenda-se por Manutenção:**

a) Todos os serviços de reparos, regulagens, ajustes, calibragem, limpeza, etc., das partes mecânicas, elétricas e eletrônicas do sistema como um todo;

b) Para os serviços de manutenção deverá ser utilizada mão-de-obra qualificada (treinada), de forma a executar os serviços com perfeição e rapidez e prestar qualquer informação técnica solicitada a respeito do sistema.

### **Entenda-se por Substituição de Equipamentos:**

a) Substituição de peças ou componentes gastos ou danificados, seja devido às intempéries climáticas, sobrecargas de energia e danos provocados pelo usuário ou por terceiros, ou ainda, por falhas ou fadiga do equipamento;

b) As peças danificadas que comprometam o perfeito funcionamento do sistema deverão ser trocadas de imediato, independentemente da sua causa, de forma a evitar que o local fique desprotegido, e, posteriormente, após restabelecido o total e completo funcionamento do sistema, deverá ser apurada a responsabilidade pelo seu custeio, se da prefeitura ou da contratada;

c) Nesses casos, a empresa contratada deverá apresentar orçamento detalhado dos equipamentos danificados e relatar, por escrito, a causa do dano;

d) O Contratante não ficará obrigado a aceitar a cotação proposta pela Contratada, podendo orçar junto a outras empresas no mercado (inclusive fora do estado, adicionando sempre o frete e impostos incidentes), devendo, ao final, ressarcir financeiramente à Contratada, tomando como referência o menor preço obtido no mercado, ou repor o equipamento danificado, caso a Contratada não aceite o valor cotado.



### Descrição mínima dos Itens

Item	Material Equipamentos	CARACTERÍSTICAS MÍNIMAS
1.	DVR 16 canais	Compatível com 5 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-M/H, analógica + IP » Visualização em 1080p » Gravação de todos os canais em 1080N ou 720p » Saídas de vídeo VGA, HDMI e BNC » Reprodução em tempo real, detecção de movimento e busca avançada » Compatibilidade com Onvif Perfil S » Suporta HD SATA de até 10 TB » Edição de áudio e vídeo » Modo NVR – Transforma todos os canais BNC em IP » Função BNC + IP – Adiciona câmeras IP ao DVR » IPv6
2.	HD 1 tb ou 4tb 24/7(para dvr)	Capacidade de 1 TB ou 4 TB, conforme local definido na planilha, especial para CFTV com operação 24 horas por dia, 7 dias por semana. Deve possuir dissipação de calor otimizada, com 3 anos de garantia, possuir estabilidade de gravações de dados e velocidade de gravação e leitura a 7200 RPM.
3.	Câmera VHD com Infravermelho	Deve ser compatível com 4 tecnologias: HDCVI, AHD-H, HDTVI 2.0 e analógica. Possuir resolução Full HD (1080p). Com sensor megapixel 1/2.7” e Lente de 3.6 mm, com alcance IR de pelo menos 20m no escuro. Deve possuir circuito adicional de proteção contra surto de tensão, garantindo a proteção no sinal de vídeo e na alimentação. O case deve ter proteção anti UV e IP66, permitindo instalação interna ou externa.
4.	Câmera Full HD Lente Ajustável	Compatível com 4 tecnologias: HDCVI + HDTVI 2.0 + AHD-H + Analógico. Deve possuir classificação IK10, o que garante um alto nível de proteção contra impactos externos que possam comprometer a integridade do equipamento. Com resolução Full HD (1080p) e lente varifocal de 2.7 a 12 mm. Com 30 m de alcance IR e proteção contra surtos
5.	Câmera Full HD, Lente Fixa - IP Bullet	Deve possuir lente fixa de 3,6 mm, com abertura máxima F2.0 E ângulo de visão H: 69,20° / V: 50,96. Sensor de imagem 1/3” 3 megapixels, com progressive CMOS. Com resolução Full HD 1.080p (1.920 x 1.080). Nível de proteção IP66. Com 30 m de alcance IR e proteção contra surtos. Deve ser compatível com a tecnologia PoE.
6.	Rack 19 06U	Padrão 19" Polegadas, porta frontal com vidro temperado e fechadura, abertura de 180°, painéis laterais removíveis através de um fecho rápido, entrada de cabo na base Inferior e superior do rack, terminais de aterramento no corpo do rack com aletas de ventilação nas lateral e frontal. Deve atender as especificações ANSI/EIA - RS-310-D, pintura em epóxi preta, com sistemas de fixação à parede com gabarito,





Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

		facilitando a montagem do conjunto. Espessura : 1,20 mm Espessura Portas e Laterais: 1,00 mm
7.	Nobreak 720va	Capacidade 720VA, com 1 bateria 12 Vdc, 7 Ah. Deve oferecer, em média, 1 hora de autonomia para os equipamentos de segurança, possuir função DC start, que possibilita ligar o nobreak (botão Liga/Desliga) sem a presença da energia da rede elétrica, carregamento automático da bateria, mesmo que o nobreak esteja desligado. Deve ter proteção contra sobrecarga e curto-circuito nas tomadas de saída, sobrecarga na entrada de rede, sobreaquecimento no inversor, sub e sobretensão da rede elétrica e descarga total/sobrecarga da bateria. Deve possuir sinalizações visuais, através de LEDs indicativos (vermelho, amarelo e verde), e sinalizações sonoras.
8.	Conversor Balun	Para receber e transmitir sinal de vídeo através de um par de cabo sem a necessidade de fonte de energia. Possibilita transmissão ponto a ponto. Compatível com cabo UTP, NTSC e PAL-M. Alcance de pelo menos 300 Metros. Conexão BNC Macho.
9.	Conector P4	Próprio para alimentação de câmeras de CFTV Medida: 5mm externo (Negativo) 2mm interno (Positivo). 2 bornes com parafuso para conexão de fios
10.	Monitor 23,6”	Tamanho mínimo: 23,6”, Widescreen, tecnologia LED, com brilho mínimo de 200 cd/m <sup>2</sup> , relação de contraste dinâmico: 3.000:1. Resolução recomendada: 1920 x 1080 @ 60 Hz (FULL HD). Suporte de cores: 16,5 milhões de cores. Deve acompanhar conectores VGA, cabo de força e base.
11.	Cabo cat5e	Cabo CAT5e, 4 pares de cabos trançados (8 vias). Condutor de cobre nu recozido isolado por polietileno termoplástico de alta densidade. Os condutores devem ser torcidos e reunidos formando o núcleo de 4 pares. Sobre o núcleo deve estar aplicada uma capa de material retardante a chama, deve ser produzido de acordo com a normativa RoHS.LSZH (Low Smoke Zero Halogen). Diâmetro nominal 24AWG (0,51mm aproximadamente)
12.	Cabo blindado cat 5	Ideal para uso externo, com dupla capa de polietileno e PVC blindagem STP. Deve oferecer proteção contra interferências externas e também contra exposição a sol e chuva por longos períodos.
13.	Rj45	Conector RJ-45 Macho 8 Vias CAT5E.
14.	Caixa sis. X + tampa	Caixa recomendada para esconder ou embutir os componentes de CFTV como Baluns e conectores. Deve incluir a tampa.
15.	Caixa Hermética	Caixa em PVC para ser utilizada em ambiente externo para proteger equipamentos eletrônicos, que não podem ficar expostos ao tempo. Ideal para sistemas de cftv. Material em PVC. Grau de Proteção: IP 44 a IP 67. Proteção Mecânica: IP XX7. Temperatura de Operação: -5°C à 60°C e 70°C para curto período de tempo. Proteção U.V: Até 5 anos



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

16.	Fonte 12v 5ª	Fonte de 12v -5A - 60W, com entrada: AC 110-220v e saída DC 12v 5A. Cor: Prata. Consumo: BiVolt. Alimentação até 127V ou 220V. Alimentação de até 08 câmeras CFTV. Com Led indicador de funcionamento. Ideal para câmera c/infra vermelho de até 40 leds ou 30mts.
17.	Canaleta 50*20	Canaleta em PVC com ou sem divisória 50x20x2000 com Dupla Face, na cor branca, para instalações aparentes.
18.	Canaleta 20*10	Canaleta em PVC com ou sem divisória 50x10x2000 com Dupla Face, na cor branca, para instalações aparentes
19.	Isolador	BNC macho para BNC fêmea com mini cabo de 15 cm em ambos os lados. Deve eliminar a interferência causada pela diferença de potencial entre terras durante a transmissão do sinal, proteger contra sobretensões e surtos de energia. Restaurar o sinal de vídeo padrão, tornando a imagem nítida. Material : ABS preto
20.	Cordoalha	Cordoalha produzida em Cobre Nú, com alta Flexibilidade e formação uniforme
21.	Braçadeira plástica	Braçadeira de Nylon Plástica Branca
22.	Fita isolante	Para isolamento de fios e cabos elétricos até 750V, cobertura final em emendas e terminações, formando capa protetora altamente resistente à abrasão. Deve atuar como camada protetora contra raios UV (UltraVioleta), possuir excelente memória elástica garantindo perfeita isolamento nas diversas condições de intempéries, deve atender à Norma RoHS e ser isenta de metais pesados, livre de chumbo.
23.	Video Porteiro com Viva Voz	Com capacidade para 4 canais de vídeo, permitindo a visualização de até quatro ambientes diferentes. Deve possuir LEDs infravermelhos para captar imagens mesmo em locais sem iluminação. Deve permitir conexão a central de alarme, DVR e PABX. Deve possuir função siga-me para telefone fixo ou celular. Display do monitor de no mínimo 7 polegadas, com ajuste do ângulo da câmera.
24.	Mão de obra para instalação e configuração	Serviços técnicos de instalação, configuração, manutenção e suporte do sistema CFTV.
25.	Central de Alarme intelbras 2018 eg	Suporte a 2 chips (cartões SIM) de celular. Modem GPRS quadriband: compatível com a maioria das operadoras GSM nacionais. » Reportagem de eventos por linha telefônica, Ethernet e GPRS. Teclado LCD. Visualização e programação dos parâmetros através do display LCD. Capacidade para conexão de até 4 teclados e 4 receptores. Programação remota via placa fax/modem, Ethernet e GPRS. 64 senhas. Monitorável pelos protocolos Adenco Express (somente via linha telefônica) e Contact-ID. Supervisão de bateria, sirene, saída auxiliar e linha telefônica. Buffer interno para 256 eventos. 2 saídas PGM programáveis. Visualização de problemas pelo teclado. » 18 zonas, sendo 8 zonas duplas na central e mais 2 por teclado remoto. Controle remoto com identificação de usuário. Detecção de bateria baixa de



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

		sensores sem fio. Função teste de bateria baixa de sensores sem fio.
26.	Bateria Selada 7A	Bateria MVA, Estacionária Recarregável Bateria de chumbo ácido regulada por válvulas Voltagem 12V, Capacidade Nominal 7AH/hora
27.	Sirenes Piezoelétricas	Tensão: 12V. 1 Toque. Pressão Sonora: 120Db, Corrente: 0,3A, Cor: Preta, Fixação: Base Fixa
28.	Sensores passivos IVP	Compensação automática de temperatura, redução de disparos falsos causados por interferência, contador de pulsos ajustável, proteção contra violação, LED ligado/desligado selecionável, saída de alarme NF/NA selecionável, alta imunidade contra EMI/RFI, microprocessado.
29.	Suportes para sensor	Compatíveis com os sensores cotados no item 28.
30.	Cabo cci 2 pares 0,50	Condutores cobre eletrolítico, têmpera mole, estanhado, com diâmetro de 0,50mm, cabo com 2 pares (4 vias). Isolação da Vei a e capa em PVC.
31.	Teclado extra para acesso/senhas	Teclado LCD extra para outras saídas, compatível com o item 25.
32.	Mão de obra instalação e configuração	Serviços técnicos de instalação, configuração, manutenção e suporte do sistema de Alarme.

O sistema de videomonitoramento deve permitir ser acessado por meio da própria máquina ou remotamente e o acesso central de alarme também, de preferência via aplicativo de celular.

A configuração das senhas e funções será realizada em conjunto com funcionário responsável designado posteriormente.

Todos softwares e aplicativos utilizados nos sistemas devem estar em conformidade com a legislação vigente e devidamente licenciados pelo fabricante, nas quantidades necessárias aos equipamentos fornecidos



**ESTIMATIVA DE QUANTIDADES PARA CADA LOCAL DE INSTALAÇÃO**

Item	Material/Equipamentos	LOCAL 1	LOCAL 2	LOCAL 3	LOCAL 4	LOCAL 5
		PREFEITURA	CRECHE	CENTRO II	DELEGACIA	SAÚDE
1.	DVR 16 canais hd	1	1	1	1	-
2.	HD wd 4tb 24/7(para dvr)	1	1	1	1 (de 1tb)	-
3.	Câmeras hd infra	10	10	10	-	-
4.	Câmeras full hd lente ajustável infra	-	-	3	-	-
5.	Câmeras IP Bullet	-	-	-	2	-
6.	Rack 19 06U	1	1	1	1	-
7.	Nobreak 730va	1	1	1	1	-
8.	Conversor Ballun	20	20	30	6	-
9.	Conector P4	10	10	13	2	-
10.	Monitor 23,6" LED	1	1	1	1	-
11.	Cabo cat5e (estimativa)	600m	430m	470m	100m	-
12.	Cabo Blindado cat5e	-	-	100m	-	-
13.	Rj45	4	4	4	4	-
14.	Caixa sis. X	10	10	10	2	-
15.	Caixa hermética	-	-	1	-	-
16.	Fonte 12v 5ª	2	2	2	2	-
17.	Canaleta 50*20 (estimativa)	2	2	2	1	-
18.	Canaleta 20*10 (estimativa)	3	3	3	1	-
19.	Isolador	-	-	2	-	-
20.	Cordoalha	-	-	2	-	-
21.	Braçadeira plástica	50	50	50	10	-
22.	Fita isolante	1	1	1	1	-
23.	Vídeo Porteiro com Viva Voz	-	-	-	1	-
24.	Mão de obra para instalação e configuração do videomonitoramento	1	1	1	1	-
25.	Central de EG	1	1	1	-	1
26.	Bateria Selada 7A	1	1	1	-	1
27.	Sirenes Piezoeletricas	2	2	2	-	2
28.	Sensores passivos IVP	15	5	15	-	20
29.	Suportes para sensor	15	5	15	-	20
30.	Cabo cci 2 pares 0,50	400m	150m	350m	-	400m
31.	Teclado extra para acesso/senhas	2	-	-	-	-
32.	Mão de obra instalação e configuração central de alarme	1	1	1	-	1



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO II**  
**PREGÃO Nº 080/2018**  
**CRENCIAMENTO**

Através do presente, credenciamos o (a) Sr(a). ....., portador da Cédula de Identidade nº ..... e inscrito(a) no CPF sob n....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Pinheiro Preto, na modalidade Pregão nº ....., na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa ....., CNPJ nº ....., bem como formular propostas e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do (s) representante(s) legal(is) da empresa**



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO III**  
**PREGÃO Nº 080/2018**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (razão social da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_ (endereço \_\_\_\_\_ completo)

\_\_\_\_\_,  
DECLARA, para fins do disposto no Art.27, V, da Lei nº 8.666/93, acrescido pela Lei nº 9854/97, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo (.....) a partir de 14 (catorze) anos, na condição de aprendiz.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do (s) representante(s) legal(is) da empresa**



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO IV**  
**Pregão Presencial nº 080/2018**  
**Formulário Proposta Comercial - Cotação de Preços**

EMPRESA: \_\_\_\_\_  
CNPJ: \_\_\_\_\_  
ENDEREÇO: \_\_\_\_\_  
CIDADE: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

**1. DO OBJETO:**

Item	Material/Equipamentos	LOCAL 1	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
		PREFEITURA		
1.	DVR 16 canais hd	1		
2.	HD wd 4tb 24/7(para dvr)	1		
3.	Câmeras hd infra	10		
4.	Câmeras full hd lente ajustável infra	-		
5.	Câmeras IP Bullet	-		
6.	Rack 19 06U	1		
7.	Nobreak 730va	1		
8.	Conversor Ballun	20		
9.	Conector P4	10		
10.	Monitor 23,6" LED	1		
11.	Cabo cat5e (estimativa)	600m		
12.	Cabo Blindado cat5e	-		
13.	Rj45	4		
14.	Caixa sis. X	10		
15.	Caixa hermética	-		
16.	Fonte 12v 5ª	2		
17.	Canaleta 50*20 (estimativa)	2		
18.	Canaleta 20*10 (estimativa)	3		
19.	Isolador	-		
20.	Cordoalha	-		
21.	Braçadeira plástica	50		
22.	Fita isolante	1		
23.	Vídeo Porteiro com Viva Voz	-		
24.	Mão de obra para instalação e configuração do videomonitoramento	1		
25.	Central de EG	1		
26.	Bateria Selada 7A	1		
27.	Sirenes Piezoeletricas	2		
28.	Sensores passivos IVP	15		
29.	Suportes para sensor	15		
30.	Cabo cci 2 pares 0,50	400m		
31.	Teclado extra para acesso/senhas	2		
32.	Mão de obra instalação e configuração central de alarme	1		



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

Item	Material/Equipamentos	LOCAL 2	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
		CRECHE		
1.	DVR 16 canais hd	1		
2.	HD wd 4tb 24/7(para dvr)	1		
3.	Câmeras hd infra	10		
4.	Câmeras full hd lente ajustável infra	-		
5.	Câmeras IP Bullet	-		
6.	Rack 19 06U	1		
7.	Nobreak 730va	1		
8.	Conversor Ballun	20		
9.	Conector P4	10		
10.	Monitor 23,6" LED	1		
11.	Cabo cat5e (estimativa)	430m		
12.	Cabo Blindado cat5e	-		
13.	Rj45	4		
14.	Caixa sis. X	10		
15.	Caixa hermética	-		
16.	Fonte 12v 5ª	2		
17.	Canaleta 50*20 (estimativa)	2		
18.	Canaleta 20*10 (estimativa)	3		
19.	Isolador	-		
20.	Cordoalha	-		
21.	Braçadeira plástica	50		
22.	Fita isolante	1		
23.	Vídeo Porteiro com Viva Voz	-		
24.	Mão de obra para instalação e configuração do videomonitoramento	1		
25.	Central de EG	1		
26.	Bateria Selada 7A	1		
27.	Sirenes Piezoeletricas	2		
28.	Sensores passivos IVP	5		
29.	Suportes para sensor	5		
30.	Cabo cci 2 pares 0,50	150m		
31.	Teclado extra para acesso/senhas	-		
32.	Mão de obra instalação e configuração central de alarme	1		

Item	Material/Equipamentos	LOCAL 3	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
		CENTRO II		
1.	DVR 16 canais hd	1		
2.	HD wd 4tb 24/7(para dvr)	1		
3.	Câmeras hd infra	10		
4.	Câmeras full hd lente ajustável infra	3		





Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

5.	Câmeras IP Bullet	-		
6.	Rack 19 06U	1		
7.	Nobreak 730va	1		
8.	Conversor Ballun	30		
9.	Conector P4	13		
10.	Monitor 23,6" LED	1		
11.	Cabo cat5e (estimativa)	470m		
12.	Cabo Blindado cat5e	100m		
13.	Rj45	4		
14.	Caixa sis. X	10		
15.	Caixa hermética	1		
16.	Fonte 12v 5ª	2		
17.	Canaleta 50*20 (estimativa)	2		
18.	Canaleta 20*10 (estimativa)	3		
19.	Isolador	2		
20.	Cordoalha	2		
21.	Braçadeira plástica	50		
22.	Fita isolante	1		
23.	Vídeo Porteiro com Viva Voz	-		
24.	Mão de obra para instalação e configuração do videomonitoramento	1		
25.	Central de EG	1		
26.	Bateria Selada 7A	1		
27.	Sirenes Piezoeletricas	2		
28.	Sensores passivos IVP	15		
29.	Suportes para sensor	15		
30.	Cabo cci 2 pares 0,50	350m		
31.	Teclado extra para acesso/senhas	-		
32.	Mão de obra instalação e configuração central de alarme	1		

Item	Material/Equipamentos	LOCAL 4	MARCA	VALOR UNITÁRIO R\$
		DELEGACIA		
1.	DVR 16 canais hd	1		
2.	HD wd 4tb 24/7(para dvr)	1 (de 1tb)		
3.	Câmeras hd infra	-		
4.	Câmeras full hd lente ajustável infra	-		
5.	Câmeras IP Bullet	2		
6.	Rack 19 06U	1		
7.	Nobreak 730va	1		
8.	Conversor Ballun	6		
9.	Conector P4	2		
10.	Monitor 23,6" LED	1		
11.	Cabo cat5e (estimativa)	100m		
12.	Cabo Blindado cat5e	-		
13.	Rj45	4		



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

14.	Caixa sis. X	2		
15.	Caixa hermética	-		
16.	Fonte 12v 5ª	2		
17.	Canaleta 50*20 (estimativa)	1		
18.	Canaleta 20*10 (estimativa)	1		
19.	Isolador	-		
20.	Cordoalha	-		
21.	Braçadeira plástica	10		
22.	Fita isolante	1		
23.	Vídeo Porteiro com Viva Voz	1		
24.	Mão de obra para instalação e configuração do videomonitoramento	1		
25.	Central de EG	-		
26.	Bateria Selada 7A	-		
27.	Sirenes Piezoeletricas	-		
28.	Sensores passivos IVP	-		
29.	Suportes para sensor	-		
30.	Cabo cci 2 pares 0,50	-		
31.	Teclado extra para acesso/senhas	-		
32.	Mão de obra instalação e configuração central de alarme	-		

Item	Material/Equipamentos	LOCAL 5	MARCA	VALOR
		SAÚDE		UNITÁRIO
				R\$
1.	DVR 16 canais hd	-		
2.	HD wd 4tb 24/7(para dvr)	-		
3.	Câmeras hd infra	-		
4.	Câmeras full hd lente ajustável infra	-		
5.	Câmeras IP Bullet	-		
6.	Rack 19 06U	-		
7.	Nobreak 730va	-		
8.	Conversor Ballun	-		
9.	Conector P4	-		
10.	Monitor 23,6" LED	-		
11.	Cabo cat5e (estimativa)	-		
12.	Cabo Blindado cat5e	-		
13.	Rj45	-		
14.	Caixa sis. X	-		
15.	Caixa hermética	-		
16.	Fonte 12v 5ª	-		
17.	Canaleta 50*20 (estimativa)	-		
18.	Canaleta 20*10 (estimativa)	-		
19.	Isolador	-		
20.	Cordoalha	-		
21.	Braçadeira plástica	-		
22.	Fita isolante	-		



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

23.	Vídeo Porteiro com Viva Voz	-		
24.	Mão de obra para instalação e configuração do videomonitoramento	-		
25.	Central de EG	1		
26.	Bateria Selada 7A	1		
27.	Sirenes Piezoeletricas	2		
28.	Sensores passivos IVP	20		
29.	Suportes para sensor	20		
30.	Cabo cci 2 pares 0,50	400m		
31.	Teclado extra para acesso/senhas	-		
32.	Mão de obra instalação e configuração central de alarme	1		

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO V**  
**PREGÃO 080/2018**  
**DECLARAÇÃO QUE NÃO POSSUI FATOS IMPEDITIVOS**

\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_ (razão social  
da Empresa) \_\_\_\_\_, sediada na  
\_\_\_\_\_ (endereço completo)  
\_\_\_\_\_, **DECLARA,**  
sob as penas da lei, de que não possui Fatos Impeditivos, de acordo com o § 2º do artigo 32 da Lei  
Federal nº 8.666/93, com redação dada pela Lei nº 9.648, de 27.5.98, para participar de Licitação  
Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO VI**  
**LICITAÇÃO Nº 080/2018**  
**DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE**

\_\_\_\_\_ (razão social da Empresa) \_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_,  
\_\_\_\_\_, sediada na \_\_\_\_\_  
(endereço completo) \_\_\_\_\_,  
DECLARA, sob as penas da lei, de que não foi declarada inidônea para participar de Licitação Pública.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO VII**  
**LICITAÇÃO Nº 080/2018**  
**MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL**  
**DECLARAÇÃO DE QUE RECEBEU OS DOCUMENTOS E INFORMAÇÕES ACERCA DO**  
**PRESENTE CERTAME**

\_\_\_\_\_, CNPJ sob o n.º \_\_\_\_\_  
sediada na \_\_\_\_\_

DECLARAMOS sob as penas da lei, de que recebemos os documentos e tomamos conhecimento das obrigações referente ao presente certame.

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_, de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO VIII**  
**PREGÃO Nº 080/2018**  
**ATESTADO DE VISTORIA PRÉVIA**

Atesto para os devidos fins, que a empresa \_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_, CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada pelo  
Sr \_\_\_\_\_, compareceu no  
\_\_\_\_\_ para conhecer as peculiaridades do objeto da  
licitação especificado no Termo de Referência do Edital de Pregão Presencial nº 080/2018, não  
podendo em hipótese alguma alegar desconhecimento das peculiaridades porventura existentes, para  
efeitos de orçamento e elaboração de proposta comercial.

Pinheiro Preto, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
**Nome completo e assinatura do(s) representante(s) legal(is) da empresa**



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

**ANEXO IX  
CONTRATO ADMINISTRATIVO  
PREGÃO PRESENCIAL 080/2018**

Termo de Contrato de **FORNECIMENTO DE CÂMARAS DE VIGILÂNCIA** celebrado entre o MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO, ESTADO DE SANTA CATARINA, e a empresa....., autorizado através do Processo n 140/2018 Licitação nº 080/2018, modalidade PREGÃO PRESENCIAL –

**CONTRATANTE:** MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO  
CNPJ-MF nº. 82.827.148/0001-69  
Endereço: (sede): Avenida Mal. Costa e Silva, 111  
Centro, Pinheiro Preto - SC.  
Representada por: PEDRO RABUSKE

**CONTRATADA:** Empresa:  
CNPJ-MF n.º.  
Endereço:  
Representada por:

Em conformidade com o processo de licitação na modalidade Pregão Presencial nº 080/2018, datado de ..... de .....de 2018, na forma e condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

## **INTRODUÇÃO**

O presente contrato rege-se pela Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002, Decreto Municipal nº 2.785, de 24 de janeiro de 2007, bem como pela Lei nº 8.666/93, e ainda as condições da Licitação 080/2018, modalidade Pregão Presencial.

## **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO E DO PREÇO**

**AQUISIÇÃO DE CAMÂRAS DE VIGILANCIA.....**  
.....

## **CLÁUSULA SEGUNDA - DO PAGAMENTO DO PREÇO**

O pagamento do preço será efetuado por meio de depósito na conta bancária da contratada, até o 5º (quinto) dia do recebimento definitivo, através de Ordem Bancária, mediante apresentação da nota fiscal, devidamente atestada pelo setor competente.

**Parágrafo primeiro.** Para execução do pagamento de que trata a presente Cláusula, a CONTRATADA deverá EXPEDIR NOTA FISCAL, emitida sem rasuras, o número do Banco, da Agência e da conta corrente da CONTRATADA e a descrição clara e sucinta do objeto.

**Parágrafo segundo.** A CONTRATADA deverá, ainda, juntamente com a Nota Fiscal / Fatura, apresentar os documentos comprobatórios de regularidade fiscal e trabalhista, exigidos no Edital de Licitação.





**Parágrafo terceiro.** Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, sem que isso gere direito a acréscimos de qualquer natureza.

**Parágrafo quarto.** Ao CONTRATANTE fica reservado o direito de não efetuar o pagamento se, no momento da aceitação, o material, não estiverem em perfeitas condições e em conformidade com as especificações estipuladas.

**Parágrafo quinto.** O fornecimento deverá ser parcelado, de acordo com as necessidades do Município, sendo o transporte de responsabilidade da contratada.

**Parágrafo Sexto.** O pagamento correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2002 - SECRET. DE ADMINISTR. E FINANÇAS  
Função: 4 - Administração  
Subfunção: 122 - Administração Geral  
Programa: 3 - Administração Geral  
Ação: 2.22 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
Despesa 100 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Despesa 134 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 365 - Educação Infantil  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.35 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL  
Despesa 133 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2003 - SECRET. DE EDUCACAO, CULTURA E ESPORTES  
Função: 12 - Educação  
Subfunção: 361 - Ensino Fundamental  
Programa: 12 - Desenvolvimento Educacional  
Ação: 2.32 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO FUNDAMENTAL  
Despesa 123 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 2 - Município de Pinheiro Preto



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

Órgão Orçamentário: 2000 - PODER EXECUTIVO  
Unidade Orçamentária: 2006 - SECRET. DE TRANSPORTES E OBRAS  
Função: 6 - Segurança Pública  
Subfunção: 181 - Policiamento  
Programa: 4 - Segurança Municipal  
Ação: 2.67 - MANUTENÇÃO DO CONVÊNIO RADIOPATRULHA - POLICIA MILITAR  
Despesa 264 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

Unidade Gestora: 3 - Fundo Municipal de Saúde de Pinheiro Preto  
Órgão Orçamentário: N3000 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Unidade Orçamentária: 3001 - FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
Função: 10 - Saúde  
Subfunção: 301 - Atenção Básica  
Programa: 9 - Saude Com Qualidade  
Ação: 2.52 - MANUTENÇÃO PISO ATENDIMENTO BÁSICA VARIÁVEL - UNIÃO  
Despesa 45 4.4.90.00.00 Aplicações Diretas

### **CLÁUSULA TERCEIRA – DO REGIME DE EXECUÇÃO e VIGÊNCIA**

A forma de execução do presente Contrato será indireta, sob o regime de preço por item, conforme disposto na Lei nº 8.666/1993.

O contrato terá início em ..... com término em.....

### **CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Constituem obrigações do CONTRATANTE, sem prejuízo das disposições específicas estabelecidas no Edital:

1. Cumprir e fazer cumprir o disposto neste Contrato;
2. Efetuar o pagamento à CONTRATADA, após o cumprimento das formalidades legais;

**Parágrafo Primeiro.** O CONTRATANTE reserva para si o direito de aplicar sanções ou rescindir o contrato, no caso de inobservância pela CONTRATADA de quaisquer das cláusulas e condições estabelecidas neste Contrato.

### **CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

A CONTRATADA se obriga a cumprir fielmente o estipulado no presente instrumento, bem como as obrigações específicas estabelecidas do Edital e, ainda, em especial:

- I. Executar o contrato em conformidade com o Edital;
- II. Prestar todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;
- III Cumprir todas as orientações do CONTRATANTE para o fiel desempenho das atividades especificadas e sujeitar-se à mais ampla e irrestrita fiscalização, prestando todos os esclarecimentos que lhe forem solicitados e atendendo às reclamações formuladas;
- IV Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do Contrato.

### **CLÁUSULA SEXTA – DA ALTERAÇÃO**



Este Contrato poderá, nos termos do art. 65 da Lei nº 8.666/93, ser alterado por meio de Termos Aditivos, objetivando promover os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, atendido o disposto na Lei nº 8.666/93, salvo as supressões resultantes de acordos celebrados entre os contratantes.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - VINCULAÇÃO DO CONTRATO**

6.1 - O presente contrato fica vinculado à Licitação nº 080/2018 – **modalidade pregão presencial** –, obrigando-se à CONTRATADA em manter a vigência do presente contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

6.2 A CONTRATADA obriga-se a cumprir o disposto no artigo 7º, inciso XXXIII da Constituição Federal, de acordo com a declaração de que não emprega menores prestada durante a fase de habilitação, sob pena das sanções legais cabíveis.

6.3 A Contratante não responderá por quaisquer ônus, direitos e obrigações vinculadas à legislação tributária, trabalhista, previdenciária ou securitária e decorrentes da execução do presente Contrato, cujo cumprimento e responsabilidade caberá, exclusivamente à Contratada.

6.4 A Contratante não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros ainda que vinculados à execução do presente Contrato, bem como por quaisquer danos causados a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

#### **CLÁUSULA OITAVA - LEGISLAÇÃO APLICÁVEL**

Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007.

O presente contrato rege-se pelas disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, Lei nº 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto Municipal nº 2.785/07 de 24 de janeiro de 2007, e demais normas e princípios de direito administrativo aplicáveis.

#### **CLÁUSULA NONA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1 A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento).

9.2 Atuará como gestor dos contratos, o Secretário de Administração, Secretária de Educação e Secretaria de Saúde. Como fiscal do contrato, atuará o servidor.....

9.3 Fica eleito o Foro da Comarca de Tangará, Estado de Santa Catarina, para dirimir eventual controvérsia oriunda do presente Contrato.

E, por assim acordarem, firmam este instrumento em quatro vias, de igual teor e forma, perante duas testemunhas abaixo assinadas.



Estado de Santa Catarina  
Município de Pinheiro Preto

Pinheiro Preto - SC,.....de.....de 2018.

CONTRATANTE  
MUNICÍPIO DE PINHEIRO PRETO

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

1).....  
Nome:  
CPF:

2).....  
Nome:  
CPF: